Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n |
Loteamento Planalto Beberibe |
Beberibe/CE
CEP.:62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINARIA N. 036/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 30/10/2025
PRESIDENTE

Institui o dia 14 de dezembro de cada ano como o Dia D em comemoração pela criação do Distrito de Parajuru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de dezembro de cada ano como o Dia D, em comemoração à criação do Distrito de Parajuru, que ocorreu em 14 de dezembro de 1965, por meio da Lei Estadual nº 8.339/1965.

Art. 2º O "Dia D – Criação do Distrito de Parajuru" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Beberibe, com o objetivo de celebrar a história, a cultura, as tradições e o desenvolvimento social e econômico da comunidade parajurense.

Art. 3º Nesta data, o Poder Público Municipal poderá, isoladamente ou em parceria com entidades da sociedade civil, escolas, associações comunitárias e organizações culturais, promover atividades cívicas, culturais, educativas e esportivas, que ressaltem a importância histórica e o sentimento de pertencimento da população local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 27/10/2025
PRESIDENTE

Vando garcia de Lima

Vando Garcia
Vereador de Beberibe